



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.496, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.969.-

Abre crédito especial para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o Posto do Departamento de Imigração e Colonização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), com vigência para o exercício de 1969, destinado ao pagamento do aluguel do prédio sito à Avenida 9 de Julho, 216, de propriedade do senhor José Leite, onde está instalado o Posto do Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo:

Artigo 2º -- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação da verba - Parte de Despesas de Capital - Transferência de Capital - Amortização da Dívida - Pública - 082 - Fundada Interna - Item X.

Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 1969.

Tufi Duran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1969.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº